

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.**  
 Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara de Goiânia.  
 Vigência: a partir da assinatura a 31/12/2022.  
 Valor: R\$ 2.652,00.  
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA  
 Contratada: MELO E BATISTA COM. DE ALIMENTOS LTDA.  
 Goiânia, 24 de junho de 2022.  
 Wanderley Vicente da Silva  
 Responsável Publicações

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
 A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Avaliação de Estágio Probatório - CPPADEP do Município de Luziânia-GO, através do presente, CITA os servidores PEDRO PAIVA BEZERRA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 486.484.851.34, matrícula nº 006403, de todos os termos dos autos do PAD nº 2021051982 e LIDIANE GOMES DE GODOI DAVI, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 032.369.611-20, matrícula nº990002016, de todos os termos dos autos do PAD nº 2018043124, processos administrativos para apuração de fato praticado pelos servidores indicados acima nominados, por não terem se apresentado para trabalhar por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando, assim, Abandono de Cargo, conforme previsto no artigo 168 da Lei Municipal nº 3.119/2008, e intima a apresentar a defesa por escrito perante esta comissão, na Prefeitura Municipal de Luziânia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, relativamente aos fatos que deram origem ao mencionado processo, sob pena e revelia. Luziânia-GO, 21 de Junho de 2022. **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR - Secretário Municipal de Administração.**

**DECRETO Nº 061/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**  
**"Nomeia servidores para cargo de provimento efetivo e dá outras providências."**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, bem como no fulcro do Anexo II da Lei Complementar nº 001/2006, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 052/2020, que homologou os Resultados Finais do Concurso Público 001/2019; **CONSIDERANDO** que o referido concurso continua com seu prazo de validade em plena vigência; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade; **DECRETA: Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo indicados para cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Araçu, conforme respectivo número da ordem de classificação: I - **Cargo: COVEIRO;** Ordem: 1ª. Inscricao: 87144. JOSE LUIZ FERREIRA ADORDO. II - **Cargo: GARI;** Ordem: 019. Inscricao: 87403. PATRICIA PEREIRA LOVO. Ordem: 020. Inscricao: 87208. ELIZETE FERREIRA DE OLIVEIRA. III - **Cargo: AUXILIAR DE FARMACIA;** Ordem: 02. Inscricao: 87369. JOZIELLY MENDES CUNHA. Ordem: 03. Inscricao: 86291. LUCAS FERREIRA LINO. IV - **Cargo: EDUCADOR FÍSICO;** Ordem: 02. Inscricao: 87442. ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA; V - **Cargo: AGENTE DE ENFERMIA;** Ordem: 03. Inscricao: 87551. VIVIAN BARBOSA SILVA. **Art. 2º.** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que os nomeados compareçam junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araçu, juntando os documentos necessários visando o ato da posse, sob pena de subterfúgio a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3º.** Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, inclusive no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Araçu. **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Araçu,** Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2022 (23.06.2022).  
**MILTON LEMES DE PAULA - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022** com vigência de 90(noventa) dias contados a partir da sua assinatura.  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo PICK-UP zero KM, montado sobre chassi, carroceria aberta, zero quilômetro; ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão; Cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais; lugar para 05 (cinco) ocupantes incluindo o motorista; cor branco; entre eixos mínimo 2900mm; volume mínimo do tanque de combustível 60 litros; capacidade mínima do compartimento de cargas (carroceria) 1000kg; direção no mínimo hidráulica original de fábrica; coluna de direção com regulagem de altura; motor com no mínimo 04 cilindros; 16 válvulas; alimentação por injeção eletrônica direta de combustível; combustível a diesel; potência mínima: 170cv; transmissão manual ou automática; mínimo de 05 marchas a frente e 01 a ré; tração 4x4 e 4x4 reduzida; suspensão dianteira e traseira independentes com molas helicoidais; freios no mínimo dianteiros a disco ventilados e traseiros a tambor; sistema de freios antitravamento (ABS) com EBD (Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem); controle de estabilidade e tração; protetor de caçamba; jogo de tapetes de borracha compatível com o veículo; equipado com protetor de cárter; estribos laterais compatíveis com o veículo; ar- condicionado original de fábrica; sistema de som original de fábrica com tela multimídia, rádio AM/FM, entrada USB, e conexão bluetooth; vidros elétricos em todas as janelas laterais; película fumê (controle solar) em conformidade com legislação de trânsito vigente; rodas em aço ou liga leve de aro mínimo de 17"; especificação mínima dos pneus de 225/65 R17; garantia de fábrica de no mínimo 03 (três) anos ou 100 mil Km rodados; veículo equipado com todos os itens de série presentes na versão ofertada e com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito; assistência técnica autorizada no Estado de Goiás.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 19.12.18.542.0077.1326.4.4.90.52.00 Ficha 0345.000 Fonte 100  
**CONTRATADO:** PINHEIROS VEÍCULOS LTDA: 01.692.763/0001-03.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) Data: 01 de junho 2022.  
 Mozarlândia-GO, 24 de junho de 2022..  
 Valcirene Pereira Nascimento  
 Presidente CPL

**PREFEITURA DE GOIÂNIA** Controladoria Geral do Município  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16/2022**  
 O Controlador-Geral do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar, nº 335/2021 e Decreto nº 179/2021, de 14 de janeiro de 2021, e tendo em vista o Processo nº **8.148.637-9/2019, INTIMA** a servidora **Nicea Oliveira Souto, matrícula nº. 739049-01 e CPF: 572.243.235-00**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, sito à Av. do Cerrado, n.º 999, Bloco E, térreo - Park Lozandes, no dia **08/07/2022 às 09h**, para prestar suas declarações. Gabinete da Controladoria-Geral do Município, 22 de junho de 2022.  
**Gustavo Cruvinel**  
 Controlador-Geral do Município

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022** com vigência de 90(noventa) dias contados a partir da sua assinatura.  
**OBJETO:** Aquisição de (01)um Veículo Modelo 2022/2023 Especificações: DADOS TÉCNICOS Cilindrada total (cc): 999,1 Potência máxima (cv): 71(G/74E) a 6.000 rpm Torque máximo (kgf.m): 9,3(G) / 9,7(E) a 3.250 rpm Tanque de combustível (litros): 47 Comprimento do veículo (mm): 3.596 Largura do veículo (mm): 1.666 Altura do veículo (mm): 1.502 Altura do solo (mm): 156 Porta malas (litros): 200 Distância entre-eixos: 2.304 Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia) "Console central com porta-objetos e portacopos (2 dianteiros e 1 traseiro) "Limpar, lavar e desembacador do vidro traseiro Molduras nas caixas de roda Parachoques exclusivos Pré disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros) Revestimento externo nas colunas B e C das portas Sensor de pressão dos pneus Suspensão elevada "Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas. Ar condicionado Banco traseiro rebatível Barra de proteção nas portas Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras Brake-Light Chave desmódica com Fiat code 2ª geração Check quadro de instrumentos (Welcome Motion). "Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos Direção hidráulica ?Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração). "Espelho no para-sol lados motorista e passageiro ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Faróis com máscara negra Follow me home. Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) Grade dianteira texturizada ?HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro Mancares e retrovisores externos na cor preta Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex .Para-choques na cor do veículo. Porta malas com tapete em carpete .Quadro de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Contadores, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor) Retrovisores externos com comando interno mecânico Revestimento interno em todas as colunas Rodas de aço estampado 5.5x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem .Tampa traseira da porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta Tomada 12V ?Válvula antirrefluxo de combustível. 3 apoios de cabeça do banco traseiro equipado com engate. Protetor de cárter Tapetes. COR BRANCA.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 16.04.08.244.0069.1006.4.4.90.5.2.00 Ficha 0261.000 Fonte 129  
**CONTRATADO:** PINHEIROS VEÍCULOS LTDA: 01.692.763/0001-03.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) Data: 20 de junho 2022  
 Mozarlândia-GO, 24 de junho de 2022.  
 Valcirene Pereira Nascimento  
 Presidente CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**  
 O Presidente do Sindicato dos servidores públicos municipais de Catalão-GO (SINDICATÃO), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, a se realizar na sua sede social, com endereço na Rua da Resistência, nº287 Bairro São José Catalão - GO, no dia 30 de Junho de 2022, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em Segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) ratificar a venda de uma parte do terreno acima da sede do sindicato medindo aproximadamente 225 metros quadrados, b) Autorização para o Presidente, conjuntamente com o Tesoureiro, lavrarem e assinarem a Escritura Pública de Compra e Venda do terreno acima mencionado.  
 LEONARDO CRISTIANO DE ALMEIDA  
 PRESIDENTE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
 COMARCA DE NOVO GAMA  
 VARA DE FAZENDAS PUBLICAS. REG. PUB. AMB. E 2º CÍVEL  
 RUA 11, FUNDOS C/ RUA 09 QD 13, SEÇÃO BK 101-A, CENTRO DE VIVÊNCIA DO CONJUNTO 11 HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA/GO - CEP 72.860-211  
 TEL: (61) 3110 2232/2233

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Protocolo nº: 5534963-07.2019.8.09.0160**  
 Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Procedimento de Conhecimento ->>  
 Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Monitoria  
 Requerente: Banco Bradesco S.A.  
 Requerido: RESENDE MÓVEIS LTDA  
**CPF/CNPJ: 04.060.589/0001-74**  
**Requerido: NILTON ALENCAR ARAUJO RESENDE**  
**CPF/CNPJ: 551.987.671-15**  
**Requerido: VANCLEIA TAVARES BORGES**  
**CPF/CNPJ: 829.328.241-04**  
 Valor da Causa: 44.836,42  
 Juiz(a): Cristian Battaglia de Medeiros  
 Prazo do Edital: ..... 20 dias  
 Prazo para contestar: 15 dias  
**Observação:** O prazo pra contestar, conta-se a partir da publicação deste edital.  
 O (A) Doutor (a) Juiz (a) de Direito Cristian Battaglia de Medeiros da COMARCA DE NOVO GAMA, ESTADO DE GOIÁS.  
 Faz saber, por este, cita o(s) REQUERIDO(S) acima qualificados(s), que ora se encontra(m) em lugar incerto e não sabido para todos os termos, até final sentença, da ação acima especificada que se processa perante este juízo, na ação Monitoria.  
**Decisão:** ". DEFIRO o pedido de citação via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, incisos III e IV, do NCPC). Enquanto não regulamentada pelo TJGO e pelo CNJ a nova forma de publicação dos editais (art. 257, inciso II, do NCPC), publique-se o aludido edital uma vez no Diário da Justiça e na sede deste Juízo, bem como em jornal de circulação local, conforme determina o artigo 257, parágrafo único, do NCPC. Fica o(a) exequente incumbido(a) de providenciar a publicação do edital na imprensa privada local, cuja comprovação far-se-á mediante juntada das edições do(s) jornal(is) que publicou(ram) o(s) ato(s). I. Cumpra-se".  
 E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.  
 Dando-lhe ciência de não sendo contestada PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.  
**Documento assinado digitalmente na data e pelo Magistrado identificado no rodapé.**  


**LEILÃO DE 29 IMÓVEIS**  
 Online  
**Data do Leilão: 29/06/2022 a partir das 14h00**

**IMÓVEIS LOCALIZADOS EM GOIÁS • MATO GROSSO • MINAS GERAIS • PARÁ • PERNAMBUCO • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO NORTE • RIO GRANDE DO SUL • SÃO PAULO • TOCANTINS**

**À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • CASAS • TERRENOS • SALAS COMERCIAIS**

**LOTE 01 - CASA - GOIÂNIA/GO - SETOR JAÓ**  
 Alameda Maracanã, s/n, (lote nº 04/05, da quadra nº 49). Áreas totais: ter.: 1.147,40m² e constr.: 376,50m² (Estimada no local 450,00m²). Matr. 53.528 do 3º RI Local.  
**Lance Mínimo: R\$ 830.000,00 | Mínimo à vista: R\$ 747.000,00**

**bradesco ZUKERMAN**  
 LEILÕES

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 5.425.892 em 14/06/2022 e 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 226.345 em 21/06/2022. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Juceps 744.

**MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677**  
**BANCO BRADESCO/LEILÕES**  
**www.ZUKERMAN.com.br**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
 Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**PÁTRIA AMADA BRASIL**  
 GOVERNO FEDERAL

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**Licitação do RDC Eletrônico nº 02/2022 – Processo: 23372.001378/2022-11.** OBJETO: Contratação de empresas especializadas de engenharia para a execução dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIPs do Instituto Federal de Goiás – IFG Câmpus Anápolis, Aparecida de Goiânia, Formosa, Goiânia, Jataí, Luziânia e Valparaíso, conforme especificações técnicas constantes no edital e anexos. **Data da sessão pública: 13/7/2022 às 8h30 (horário de Brasília-DF).** Todas as informações encontram-se à disposição dos interessados nos sites [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) e [www.ifg.edu.br/aquisicoes](http://www.ifg.edu.br/aquisicoes)

**LAUCE NORIYO DE MORAIS NOZAKI**  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/RDC

**EVIAN RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.300.944/0001-91, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek com Avenida Presidente Kennedy, Bairro Bandeirantes, Caldas Novas (GO), CEP: 75600-000, NOTIFICA os promitentes compradores abaixo relacionados, do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação, para quitação total do débito descrito abaixo, valores esses atualizados até a data de 17/06/2022 acrescidos de correção monetária pelo índice do IGPm, juros de mora de 1% ao mês, multa de 2%, sob pena de não o fazendo, ficar CONSTITUÍDO EM MORA, e, por consequente, rescindir-se de pleno direito o referido compromisso, conforme Cláusula OITAVA do contrato livremente firmado entre as partes e disposição da Lei nº. 4.591/64.

UNIDADE	PROMITENTE COMPRADOR(A)	CPF/CNPJ	Nº CONTRATO	VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO
APT. 202/05 TORRE NORTE	ADEMAR FERREIRA	853.833.501-44	3773	R\$ 3.133,66
APT. 502/10 TORRE SUL	ALFREDO OLÍMPIO MENDANHA JUNIOR	010.893.121-80	4218	R\$ 5.936,29
APT. 1204/06 TORRE NORTE	ADRIANA DOS SANTOS PENHA	788.688.071-49	2427	R\$ 4.150,35
APT. 907/25 TORRE SUL	CHRISLEY ROCHA LIMA	072.779.266-09	6915	R\$ 3.662,74
APT. 1006/02 TORRE SUL	CELIA ARAUJO DA SILVA PIRES	814.158.931-87	2894	R\$ 6.932,47
APT. 201/03 TORRE SUL	DIOGO CARNEIRO RAMOS	707.536.011-68	5847	R\$ 3.151,41
APT. 907/13 TORRE SUL	EUDISMAR NEGREIROS DE SOUZA	032.162.241-39	4513	R\$ 4.359,71
APT. 901/05 TORRE NORTE	EUMILSON SOARES DOS SANTOS	029.521.661-10	6717	R\$ 3.573,12
APT. 208/15 TORRE NORTE	FLORISVALDO MARTINS DA SILVA	711.385.011-15	3974	R\$ 4.136,98
APT. 904/20 TORRE SUL	GERMAN DAVID GARCIA GANGUTIA	714.345.521-01	5558	R\$ 6.741,77
APT. 206/13 TORRE NORTE	IGOR DA SILVA MORAES	031.833.571-94	4937	R\$ 4.276,66
APT. 1203/18 TORRE SUL	JAIME DE OLIVEIRA	046.543.151-87	7137	R\$ 3.557,71
APT. 1008/09 TORRE SUL	JOSE ESTEVAO RIOS BRANDAO DE AVELAR	969.510.361-87	5705	R\$ 10.987,35
APT. 905/25 TORRE NORTE	KARLA ALAIDE PEREIRA GARCIA	986.761.991-91	7036	R\$ 1.553,32
APT. 101/05 TORRE SUL	KELLY THALITA PEREIRA DA SILVA	029.023.981-82	5014	R\$ 9.098,08
APT. 206/22 TORRE SUL	LEONARDO DE DEUS PASSOS	014.180.701-65	5171	R\$ 2.064,77
APT. 208/23 TORRE SUL	LEANDRO DE SOUZA	042.086.541-12	3786	R\$ 4.587,21
APT. 1203/06 TORRE SUL	LETICIA PACHECO MENDONCA	022.609.931-84	7090	R\$ 4.655,62
APT. 205/26 TORRE NORTE	LEUDIMAR NONATA TORRES	034.600.792-58	6976	R\$ 1.552,32
APT. 507/07 TORRE NORTE	MARIA APARECIDA MUNIZ RIBEIRO	499.368.401-00	5229	R\$ 6.914,88
APT. 1208/19 TORRE SUL	MARIA SUELI PEREIRA	590.220.351-15	4823	R\$ 4.488,52
APT. 605/09 TORRE SUL	PETRUS AUGUSTO RIBEIRO DANTAS	023.632.981-28	5048	R\$ 8.045,64
APT. 1201/26 TORRE SUL	RITA VERA LUCIA ALMEIDA SOUZA	360.779.926-15	7052	R\$ 2.706,85
APT. 1202/09 TORRE NORTE	RHONE MAGALHAES CHAVES	873.991.301-59	6882	R\$ 5.987,87
APT. 208/06 TORRE SUL	RODOLFO RODRIGUES	019.653.921-80	6324	R\$ 3.230,54
APT. 1208/25 TORRE NORTE	RODRIGO ALVES BATISTA	966.981.361-15	7271	R\$ 1.164,43
APT. 406/10 TORRE NORTE	ROSIVAL REIS DE OLIVEIRA	158.556.431-15	6912	R\$ 3.767,88
APT. 405/07 TORRE SUL	SILAS LINO DA SILVA TEIXEIRA	714.584.331-53	7180	R\$ 6.099,55
APT. 203/07 TORRE SUL	VANDERLEI SILVA	526.963.671-91	3467	R\$ 2.241,20
APT. 606/11 TORRE SUL	WAGNER ALVES FONTE	001.486.031-73	6726	R\$ 9.730,76
APT. 503/08 TORRE SUL	WESLEY HUMBERTO COSTA	988.286.651-49	6873	R\$ 8.953,48

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E EXUMACÃO DE DESPOJOS**  
**JDP SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 1 Qd. LOTE - Lt. 03, Bairro: Fazenda Santo Antônio, Município de Aparecida de Goiânia - Goiás, torna público, para ciência dos interessados abaixo nominados, que os respectivos Contratos firmados entre as partes foram formalmente RESCINDIDOS, em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais relativas à inadimplência dos referidos Contratantes. Diante disso, serve o presente, também, para tornar público e convocar a todos os interessados, para acompanharem a exumação e traslado para o osuário geral dos despojos inumados nos jazigos relacionados a cada contrato ora rescindido, cujo ato será realizado no dia 25/07/2022 às 09:00 Hs. O presente Edital dá ciência aos interessados abaixo nominados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos:

CONTRATO	CLIENTE	ÓBITO	FALECIMENTO
1970	DJALMA FRANCISCO DA SILVA	FABIO FRANCISCO DA SILVA	30/01/2000
4581	ADRIANA CHAVES AYRIS	JOSAFÁ LIMA DOS SANTOS	29/01/2002
3580	MARLENE LEITE DA SILVA SANTOS	MOACIR FRANCISCO DOS SANTOS	05/10/2011
13282	MARIA DE LURDES DOS SANTOS PIMENTA	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	19/09/2014
7717	MARCOS ANTONIO DA COSTA	ANTONIO INACIO DA COSTA	07/03/2011
342	JANETE DE JESUS DAMACENO	ARLINDO GONCALVES DAMASCENO	26/01/2003
1469	JOAO ROCHA MEDRADO	JOSEFA ROCHA MEDRADO	23/08/2005
94048	JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	27/09/1997
90367	DANIEL DO NASCIMENTO FREITAS	DANIEL DO NASCIMENTO FREITAS	17/07/1997
90132	SÔNIA MARIA MIRANDA	HÉLIO CARDOSO DA SILVA	03/08/2002
90093	JOÃO MIGUEL VICTORETTI	MIGUEL ARCANJELO VICTORETTI	04/02/1999
3372	OMAR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	OMAR ALVES DE OLIVEIRA	03/01/2001
1183	ANTÔNIO INAUDY FERRAZ PINHEIRO	IVALDO DE SOUZA	27/10/2001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 23 de Junho de 2022  
**JDP SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**  
 CNPJ: 03.806.007/0001-93

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SÃO SALVADOR ALIMENTOS S.A.**  
**NIRE 52300014867**  
**CNPJ/ME nº 03.387.396/0001-60**  
 Aos 2 (dois) dias do mês de junho de 2022, reuniram-se, em primeira convocação, às 10h00, na sede da São Salvador Alimentos S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 03.387.396/0001-60, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52300014867 ("Companhia"), localizada na Rodovia GO-156, Km 0 - Zona Rural - Itaberai, CEP 76.630-000, Estado de Goiás, os membros da Diretoria Executiva e acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada nos termos de Edital encaminhado à totalidade dos acionistas da Companhia na forma da Lei, e conforme Estatutos vigentes, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte pauta:  
 a) a captação de recursos por meio da emissão, pela Companhia, de duas Cédulas de Produto Rural Financeiras ("CPR-F") em favor da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Securitizadora"), que servirão como lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª e 2ª séries da 173ª (centésima septuagésima terceira) Emissão da Securitizadora ("CRA"), nos termos da Resolução CVM 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076/04") e da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 ("MP 1.103/22"), que serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400" e "Oferta", respectivamente), formalizadas pela celebração, entre outros documentos, do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª séries da 173ª (centésima septuagésima terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. devidos pela São Salvador Alimentos S.A. - SSA", a ser firmado entre a Securitizadora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. ("Termo de Securitização"), observado que as CPR-F terão as seguintes características principais:  
 (i) Valor Nominal: valor nominal de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para cada CPR-F ("Valor Nominal"), observado que (i.a.) o valor final de cada CPR-F será efetivamente determinado de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado no âmbito da Oferta dos CRA ("Procedimento de Bookbuilding"), incluindo eventual lote adicional que venha a ser ofertado, (i.b) o valor nominal total das duas CPR-F, em conjunto, não poderá ser superior a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e (i.c) o valor de cada CPR-F, individualmente, não poderá ser inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);  
 (ii) Prazo de Vencimento: para a CPR-F a ser vinculada na 1ª série dos CRA ("CPR-F da 1ª Série"), vencimento em até cinco anos; para a CPR-F a ser vinculada na 2ª série dos CRA ("CPR-F da 2ª Série"), vencimento em até oito anos;  
 (iii) Amortização: na CPR-F da 1ª Série, o pagamento do respectivo Valor Nominal será realizado em única parcela, ao final do quinto ano; e na CPR-F da 2ª Série, o pagamento do respectivo Valor Nominal será realizado em três parcelas anuais, ao final dos anos sexto, sétimo e oitavo;  
 (iv) Atualização Monetária: não haverá atualização monetária da CPR-F da 1ª Série; exclusivamente para a CPR-F da 2ª Série, haverá atualização monetária, a partir da primeira data de integralização dos CRA, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal da CPR-F da 2ª Série ou seu saldo, conforme o caso, automaticamente, conforme fórmula a ser prevista na CPR-F da 2ª Série;  
 (v) Remuneração: as CPR-F farão jus a juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, conforme a seguir: (1) para a CPR-F da 1ª Série, 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-guzzo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de sobretaxa a ser definida em Procedimento de Bookbuilding, observada a sobretaxa máxima equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal, durante o respectivo Período de Capitalização (conforme definido na CPR-F da 1ª Série), até a respectiva data de vencimento ou até a data de ocorrência do resgate antecipado ou do vencimento antecipado da CPR-F da 1ª Série; e (2) para a CPR-F da 2ª série, limitados ao maior entre: (2.a) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa equivalente a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (2.b) 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal atualizado, durante o respectivo Período de Capitalização (conforme definido na CPR-F da 2ª Série), até a respectiva data de vencimento ou até a data de ocorrência do resgate antecipado ou do vencimento antecipado da CPR-F da 2ª série;  
 (vi) Destinação de Recursos: os recursos obtidos com a emissão das CPR-F serão destinados à produção, beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários produzidos pela Companhia, nos termos da regulamentação aplicável;  
 (vii) Garantias: as CPR-F não contarão com qualquer garantia;  
 (viii) Resgate: as CPR-F poderão ser resgatadas ou vencidas antecipadamente nos termos e condições a serem definidos nas CPR-F e no Termo de Securitização;  
 b) a autorização para a Diretoria da Companhia, bem como procuradores devidamente nomeados, para tomar todas as providências necessárias à realização e formalização das CPR-F, e demais documentos relacionados à emissão dos CRA que se fizerem necessários, incluindo, mas não se limitando, à discussão, negociação, definição de termos e condições, celebração de todos os documentos, à contratação dos prestadores de serviço para a realização da Oferta e à prática, em nome da Companhia, de todos os atos necessários para a emissão das CPR-F e, com efeito, dos CRA, nos termos da Resolução CVM 60, da Lei nº 11.076/04 e da MP 1.103/22;  
 c) a autorização para a veiculação das informações e nome da Companhia nos documentos da Oferta, objeto de registro na CVM, nos termos da Instrução CVM 400; e  
 d) a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à emissão e à Oferta.  
 Dando início aos trabalhos, o Diretor Presidente, Hugo Perillo Vieira e Souza, na qualidade de Presidente da Mesa, verificando a existência de quórum legal, correspondente à totalidade dos acionistas da Companhia, inicialmente nomeou a mim, Vinícius Magno Alexandre Vieira, para secretariá-lo elaborando a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, a qual foi lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A., e em seguida expôs aos presentes a pauta desta Assembleia. Colocada em votação, a totalidade dos acionistas da Companhia deliberam e aprovam, sem qualquer ressalva e por unanimidade de votos, todos os itens previstos na pauta desta Assembleia.  
 O Presidente deu por encerrada a Assembleia